



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Simões - PI

Lei Municipal nº 575/2015

Simões – PI, 13 de dezembro de 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: Janeiro de 2018 a Novembro de 2018

CÓPIA DA PARTE “A” DA

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Simões	Cód. Município:	2210706	Microrregião:	Alto Médio Canindé	Mesorregião:	Sudeste Piauiense	UF	Piauí
	Plano Municipal de Educação:	<i>Lei Municipal nº 575/2015)</i>								
	Períodos de Avaliação previstos:	<i>Anual</i>	Ano da primeira avaliação:	<i>2017</i>						
	Comissão Coordenadora:	<i>Comissão Coordenadora do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação do Município de Simões:</i> <i>I -Secretaria Municipal de Educação - SME</i> <i>II - Comissão de Educação do Poder Legislativo</i> <i>III - Conselho Municipal de Educação - CME</i> <i>IV- Fórum Municipal de Educação - FME</i>								<i>Lei nº 575/2015</i>
	Equipe Técnica:	<i>Elayne Cristina de Lima Xavier</i> <i>Francimeire Maria de Carvalho Martins</i> <i>André de Carvalho Fernandes</i> <i>Éberth Luis de Carvalho Gomes</i> <i>Edilene Leonor de Lima Pereira</i>								<i>Portaria nº 01/2017</i>
	Contatos de referência:	Telefone:	89 3466 1647	E-mail:	semecsimoespi@hotmail.com					



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 6.733/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Simões- PI (PME Lei nº 575/2015), ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Janeiro de 2018 a Novembro de 2018; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</i>	2016 2025	Para o cumprimento desta meta o município elencou dezesseis estratégias correlatas, que dizem respeito ao atendimento da educação infantil. O atendimento de crianças de 02 a 05 anos é realizado em 16 estabelecimentos de ensino do município, a rede vem ampliando a

		oferta a cada ano com o objetivo de cumprir a meta estabelecida no PME, em 2018 inaugurou uma creche Proinfância Tipo B construída em parceria com o FNDE.
--	--	--

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)				87,50%	87,50%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				88,70%	87,50%								
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	

Meta executada no período (dado oficial)				17,80%	17,80%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				32,50%	27,30%								
INDICADOR 1C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 1D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
1.1 Realizar diagnóstico da rede pública de educação infantil com vistas a identificar as demandas prioritárias, em termos de condições infra- estruturais e de recursos humanos;		anualmente	Não se Aplica	Em desenvolv.	Sim	O diagnóstico com o objetivo de levantar a demanda da Rede é uma ação que precisa ser executada anualmente;
1.2 Realizar em parceria com a secretaria de saúde micro – censo populacional para identificar: o quantitativo da população de 0 a 5 anos; local onde habita; condições da moradia, condições de saúde etc.		periodicamente	LOA/2018 33.90.36	Não iniciada	Não	O município não iniciou a ação;
1.3 Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar para identificar a situação do município quanto a discrepância existente entre as crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.		anualmente	Não se Aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
1.4 Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem		anualmente	Não se Aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para definir os mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;					
1.5 Aderir e executar programas de construção e reconstrução de escolas bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil respeitando a normas de acessibilidade;	periodicamente	LOA/2018 44.90.51	Em desenvolv.	Parcialmente	O município no ano de 2018 inaugurou uma creche Proinfância Tibo B;
1.6 Elaborar proposta de expansão da rede pública de educação infantil;	anualmente	Não se Aplica	Em desenvolv.	Sim	
1.7 Implantar, em regime de colaboração com MEC, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2017	Não se Aplica	Não iniciada	Não	
1.8 Colaborar com o programa de formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil;	anualmente	LOA/2018 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11	Em desenvolv.	Sim	A SEMEC implementa anualmente formação com os professores da rede;
1.9 Realizar levantamento das demandas de formação dos profissionais da Educação Infantil, de modo a oferecer subsídios às instituições de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação;	periodicamente	Não se Aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

1.10 Apresentar proposta de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, de forma a atender a demanda manifesta das populações do campo na educação infantil;	início de período letivo	Não se Aplica	Concluída	Sim	A Secretaria reorganizou a oferta do ensino no ano de 2018 , com o objetivo de atender toda a demanda manifesta da Educação Infantil;
1.11 Apresentar proposta que priorize o acesso à educação infantil e fomenta a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, com a colaboração da união;	2019	Não se aplica	Em desenvolv.	Não	
1.12 Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para implementação, em caráter complementar, de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2018	Não se aplica	Concluída	Sim	O município através da Secretaria de Assistência Social, implantou o Programa Criança Feliz;
1.13 Articular o atendimento da educação	anualmente	LOA/2018 33.90.36,	Em desenvolv.	Sim	Essa estratégia

<i>infantil (0 a 5 anos) com os anos iniciais do ensino fundamental (6 anos), preservando a identidade e especificidades dessa clientela, de modo a garantir que a organização da rede escolar atenda os parâmetros nacionais de qualidade e haja integração curricular entre as etapas de ensino;</i>		33.90.39,31.90.04,31.90.11			deve ser implementada anualmente, com o objetivo de articular os níveis de ensino citados na estratégia;
<i>1.14 Adotar medidas de fortalecimento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</i>	anualmente	LOA /2018 31.90.11 , 33.90.30 , 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04, 31.90.11	Concluída	Sim	
<i>1.15 Estabelecer parcerias com os órgãos de órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</i>	periodicamente	LOA/2018 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	O município fez a adesão e está utilizando a Plataforma Busca Ativa.
<i>1.16 Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil, em creches e pré-escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a colaboração da União;</i>	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Não iniciada	Não	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2025	A Meta de nº. 02 do Plano Municipal de Educação têm como objetivo universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda a população na faixa etária dos seis (06) aos quatorze (14) anos e garantir que pelo menos 95% concluam essa etapa na idade certa, até o último ano de vigência do PME, dessa forma, o município oferta as vagas para a etapa em questão em 15 escolas da rede, garantido o acesso . No item referente a permanência faz-se necessário a adoção de medidas visando garantir a permanência e a conclusão do Ensino Fundamental de nove anos dos alunos dos seis (06) aos quatorze (14) anos na idade certa.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 2A	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)				95,30%	95,30%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												95%	
Meta executada no período (dado oficial)				27,30%	27,30%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 2C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 2D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executo u estratégia?	Observações
2.1 Participar da consulta pública nacional, com vista a contribuir com a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	2015	Não se aplica	Concluída	Sim	Participou da consulta Pública da BNCC;
2.2 Adotar medidas para divulgação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	Realizou o dia D de divulgação e Estudo da BNCC nas escolas da Rede;
2.3 Celebrar pacto com a União e o estado, com vistas à implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que configurarão a base nacional comum curricular para o ensino fundamental;	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenv.	Parcialmente	O município realizou a adesão junto a Rede Estadual para elaborar e implementar o Currículo do Estado do Piauí;

2.4 Divulgar e implementar mecanismos definidos pelo MEC para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, com a finalidade de garantir a aprendizagem adequada na idade certa;	2025	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Outro	Sim	O município acompanha os alunos através do Projeto Presença, PNAIC e Mais Alfabetização
2.5 Adotar medidas de aprimoramento do acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	O município acompanha os alunos através do Projeto Presença e do serviço de Convivência implementado pela SEMASC;

2.6 Estabelecer parceiras com em parceria com órgãos públicos de assistência social (CAPS, CRAS, CREAS), saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como Conselho Tutelar e Pastoral da Criança, com o objetivo de promover a busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da escola;	2018	Não se aplica	Concluída	Sim	A Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social trabalham em parceria com o objetivo de promover a busca ativa das crianças que estão fora da escola;
2.7 Agregar à proposta curricular tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;	2025	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolv.	Não	

2.8 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	anualmente	Não se aplica	Concluída	Sim	O calendário anual é adequado à realidade local respeitando as condições climáticas e culturais da região;
2.9 Definir mecanismos de articulação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas da rede desenvolvem ações e projetos com o objetivo de garantir a oferta regular de atividades culturais no ambiente escolar;
2.10 Elaborar ou implementar projeto que incentive a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	

2.11 Realizar micro - censo populacional em parceria com as secretarias de saúde e de ação social e cidadania, para as identificar demandas relativas às populações de 6 a 14 anos: que habitam no campo e em comunidades e quilombolas;	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Não iniciada	Não	
2.12 Adotar medidas alternativas e garantir a oferta de Ensino Fundamental de forma a atender demanda manifesta da população do campo e comunidades quilombolas;	anualmente	LOA/2018 31.90.04 ,31.90.11 ,31.90.30 , 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	A Secretaria de Educação oferta vagas em onze escolas no zona rural;
2.13 Adotar medidas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender a demanda manifesta de filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	periodicamente	LOA/2018 31.90.04 ,31.90.11 ,31.90.30 , 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	As crianças e adolescentes pertencentes às famílias de profissionais que vivem de forma itinerante e que procuram a Rede Municipal, tem atendimento garantido;

2.14 Integrar à proposta pedagógica das escolas atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais em áreas específicas do conhecimento escolar;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	
2.15 Promover, em colaboração com o estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	A Secretaria de Educação promove ações de incentivo as práticas esportivas, como intercolegial entre as escolas do município;

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2016	A Meta nº. 03 do Plano Municipal de Educação trata da universalização do atendimento escolar no ano de 2016 para toda a população de quinze (15) a dezessete (17) anos, como também objetiva elevar até o final da vigência do Plano a taxa líquida de matrícula do ensino médio para 85%. Esta meta abrange o ensino médio contemplado pela Rede Estadual que deve promover a universalização do atendimento , a permanência e conclusão dessa etapa de escolarização para população de quinze (15) a dezessete (17) anos, visando preparar estudante para o ingresso na universidade , mercado de trabalho , contribuir para a elevação do nível de conhecimento da população e para a construção de uma sociedade mais participativa, crítica e justa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



2025

		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
--	--	---	--

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)				81,80%	81,80%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												85%	
Meta executada no período (dado oficial)				29,10%	29,10%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 3C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 3D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
3.1 Apoiar e estimular a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se à aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	2016	não se aplica	Não iniciada	Não	O ensino médio é de competência da Rede Estadual;	

3.2 Propor, a título de colaboração, medidas para a melhoria da institucionalização do ensino médio inovador;	2016	não se aplica	Não iniciada	Não	O ensino médio é de competência da Rede Estadual;
3.3 Adotar medidas para divulgação e implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino médio;	2018	não se aplica	Em desenvolv.	Não	O ensino médio é de competência da Rede Estadual;
3.4 Manter e ampliar parcerias com o estado para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular; bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	O município mantém parceria com as escolas da Rede Estadual de forma a garantir a fruição de bens e espaços culturais;
3.5 Mapear os índices de distorção idade/série na educação básica, inventariando suas principais causas, a fim de elaborar propostas que contribuam para a melhoria e ampliação de programas e ações de correção do fluxo escolar, no ensino fundamental, em parceria com o Ministério de Educação, prevendo o acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e a adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolv.	Parcialmente	A Rede Municipal desenvolveu em 2018 programas de educação integral, visando melhorar o fluxo e o rendimento escolar;

3.6 Colaborar com o estado, na universalização e intensificação de medidas que assegurem a participação do alunado no ENEM, tendo como fundamento a matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	
3.7 Apoiar medidas de expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	

3.8 Colaborar com o estado na adoção de medidas de fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	O município mantém parceria com as escolas da Rede Estadual, mantendo um técnico na Secretaria que acompanha e monitora a frequência dos jovens matriculados no ensino médio e beneficiários de programas de transferência de renda;
3.9 Realizar busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, presentes no município;	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolv.	Parcialmente	
3.10 Colaborar com as ações de fomento aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Concluída	Sim	
3.11 Apoiar a implantação de escola técnica profissionalizante com cursos técnicos profissionalizantes de acordo com a demanda	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	

<i>econômica social local;</i>					
<i>3.12 Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</i>	2016	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolv.	Sim	O município mantém parceria com as escolas da Rede Estadual de forma a garantir a universalização da oferta do ensino médio para toda a demanda manifesta;
<i>3.13 Dar suporte ao desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i>	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>3.14 Colaborar com a implantação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</i>	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolv.	Parcialmente	O município implantou em 2018 o Programa Busca Ativa;
<i>3.15 Colaborar com ações de incentivo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;</i>	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	As escolas da Rede Municipal de Simões atendem aos alunos com necessidades especiais em salas do ensino regular, e ainda não disponibiliza assistentes para o acompanhamento individual dos alunos com deficiência, transtorno global, altas habilidades ou superdotação. O atendimento especializado ofertado nas salas de recursos multifuncionais atendem alunos do AEE em duas escolas a SEMEC tem como meta ampliar a oferta para no mínimo uma sala de AEE em cada escola polo.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)				84%	84%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				-	-								
INDICADOR 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)				100%	100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				-	-								
INDICADOR 4C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Sim
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 4D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	4	Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executo u estratégi a?	Observações

4.1 Efetivar e contabilizar com registro no censo escolar, a dupla matrícula dos alunos, que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11	Concluída	Sim	O município efetiva a matrícula dupla no censo escolar dos alunos que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar;
---	------------	---	-----------	-----	---

4.2 Realizar levantamento para identificação das crianças e adolescente de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com vistas à universalização do atendimento escolar da demanda manifesta pelas famílias dessas crianças.	anualment e	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.3 Realizar parcerias para implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas.	anualment e	LOA/2018 33.90.30. 31.90.04, 31.90.1333.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11	Em desenvolvimento	Parcialmente	

4.4 Garantir, em regime de colaboração com o a União e o estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

anualment
e

LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90

Em
desenvolv
.

Parcialm
ente

Das 16
escolas da
rede, apenas
duas contam
com
atendimento
educacional
especializado
;

4.5 Apoiar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso para todos e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento	Parcialmente	Nem todas as escolas da rede foram atendidas com PDDE estrutura, e algumas ainda possuem ambientes arquitetonicamente inadequados para atendimento de alunos com deficiência, há também a carência de transporte e material didático adequado;
---	-----------------------	--	---------------------------	---------------------	---

4.6 Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, e atendimento adequado para alunos com baixa visão.

anualment
e

LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11

**Não
iniciada**

Não

4.7 Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	anualmente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Parcialmente	
4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de	anualmente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento	Parcialmente	

condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;					
4.9 Colaborar com o fomento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	

superdotação;					
4.10 Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	periodicamente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não

4.11 Promover em regime de colaboração com a União e o estado a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2025	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
---	-------------	--	---------------------	------------	--

4.12 Fazer levantamento da necessidade de professores (as) do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras e Braille, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras e Braille, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	anualmente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento	Não	
4.13 Promover em parceria com a União e o estado a coleta de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	anualmente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	A coleta é realizada através do censo escolar;

<i>superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, com vistas a subsidiar políticas públicas nessa área;</i>					
<i>4.14 Promover em regime de colaboração com a União e o estado, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</i>	periodica mente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não

4.15 Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

periodica
mente

LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13

Não
iniciada

Não

4.16 Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	anualmente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
4.17 Possibilitar para professores das salas regulares com a finalidade de atender crianças e adolescentes com as citadas necessidades de inclusão.	anualmente	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	A meta apresenta problema na redação, impossibilitando a sua execução .

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2025	A meta número 05 do Plano Municipal de Educação referente à alfabetização nos três primeiros anos do ensino fundamental é um desafio para este período de escolarização, composto por um único e sólido bloco de estudo durante o qual as crianças terão que desenvolver a escrita e a leitura através de um processo contínuo e planejado. Para avançar com sucesso nessa meta é imprescindível investir na formação dos docentes, nas atividades pedagógicas de contra turno, objetivando acelerar e melhorar o processo de aprendizagem dos alunos, como também, buscar parcerias sob a forma de regime de colaboração com Estado ou União para a troca de experiência, conhecimento e informação, com vistas a melhorar continuamente a abordagem pedagógica no âmbito da sala de aula dando especial atenção ao ciclo da alfabetização.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0,00%	
Meta executada no período (dado oficial)				28,80%	28,80%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				-	-								
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0,00%	
Meta executada no período (dado oficial)				53,2%	53,2%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				-	-								
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0,00%	
Meta executada no período (dado oficial)				74,7%	74,7%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				-	-								
INDICADOR 5D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo		Previsões Orçamentárias			Status		Executou estratégia?		Observações	

5.1 Adotar em parceria com o MEC, medidas que viabilizem a implantação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	O município fez a adesão e executou o Programa Mais Alfabetização;
5.2 Colaborar com a avaliação nacional aplicada anualmente periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças de 3º ano e estruturar Instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Outro	Parcialmente	ANA não foi aplicada no ano anterior;

5.3 Divulgar e adotar tecnologias educacionais disponibilizada pelo MEC, para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede escolar do município;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	O município fez as formações do PNAIC com os professores alfabetizadores.
5.4 Colaborar no fomento de tecnologias educacionais (jogos, materiais diversos, uso de mídias digitais, entre outros) e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	periodicamente	não se aplica	Concluída	Sim	
5.5 Adotar materiais didáticos específicos produzidos/selecionados pelo MEC, para a alfabetização da demanda manifesta de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes bem como aplicar instrumentos de	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

<i>acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas;</i>					
<i>5.6 Assegurar, em regime de colaboração com a União e o estado a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;</i>	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
<i>5.7 Oferecer em regime de colaboração com estado e a União, aos professores alfabetizadores de pessoas com deficiência, formação continuada a partir de materiais didáticos específicos disponibilizados pelo MEC.</i>	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	Os professores participaram das formações do PNAIC e Mais Alfabetização.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>	2025	Em parceria com o Governo Federal, o município garantiu o acesso a educação em tempo integral a 36,5% dos alunos matriculados nas escolas públicas contemplados com Programa Novo Mais Educação (desenvolvido em duas escolas) e implementou o Programa Municipal Saber Mais (desenvolvido em sete escolas), em ambos, os alunos são atendidos por meio de atividades didáticas e culturais, visando o desenvolvimento integral de cada aluno através da ampliação do tempo de permanência dos mesmos na escola.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												20%	
Meta executada no período (dado oficial)				30,80%	30,80%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				53,30%	49,50%								
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												30%	
Meta executada no período (dado oficial)				60%	60%								
Meta executada no período (dado extraoficial)				60%	73,30%								
INDICADOR 6C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 6D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias			Status		Executou estratégia?	Observações				

6.1 Promover, em regime de colaboração com a União e o estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	O município em parceria com o Governo Federal conseguiu atingir esse indicador atendendo as escolas através do Programa Novo Mais Educação, que ampliou a jornada escolar em 2 escolas da rede municipal Implementou o programa municipal de educação integral Saber Mais em 7 escolas;
6.2 Elaborar com bases nas diretrizes nacionais de educação integral, proposta curricular voltada para esse regime escolar, garantindo a formação dos profissionais que atuam nas escolas de tempo integral;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	A proposta curricular encontra-se em fase de elaboração;

6.3 Identificar a demanda de crianças que habitam em comunidades pobres ou em situação de vulnerabilidade social e dar apoio logístico ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
6.4 Colaborar com a institucionalização do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, realizando levantamento das condições infra estruturais das escolas da rede pública do município e especificação equipamentos e materiais necessários à implantação do programa;	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
6.5 Estabelecer parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas praças, parques, museus e teatros;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

6.6 Promover, em regime de colaboração, a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
--	------------	--	--------------	-----	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</i> IDEB SIMÕES META PROJETADA Anos Iniciais : 2015 - 4,1 / 2017 - 4,4 / 2019 - 4,7/ 2021 - 5,0 Anos Finais: 2015 - 4,5 / 2017 - 4,7 / 2019 - 5,0 / 2021 - 5,2 Ensino Médio 2015 - 3,8/ 2017 - 4,3 / 2019 - 4,5 / 2021 - 4,8	2021 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	Os resultados mostram que o município não tem conseguido grandes avanços, apesar de está conseguindo cumprir as metas estabelecidas, reconhece que a elevação dos índices de média do IDEB para o ensino fundamental nos anos iniciais e finais passam pelo investimento em formação de professores, atividades pedagógicas complementares às de sala de aula, investimento na infraestrutura física

	(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	(laboratórios, biblioteca, conforto térmico, dentre outros) para qualificar o atendimento dos estudantes e consequentemente melhorar os índices do IDEB nos anos subsequentes.
--	---	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		4,1		4,4		4,7		5					
Meta executada no período (dado oficial)		4,5		5									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental									Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		4,5		4,7		5		5,2					

Meta executada no período (dado oficial)		4,4		4,2										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.										Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						3,5		3,7						
Meta executada no período (dado oficial)				3,3										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</i> IDEB SIMÕES META PROJETADA 2015 - 4,1 / 2017 - 4,4 / 2019 - 4,7 / 2021 - 5,0 2015 - 4,5 / 2017 - 4,7 / 2019 - 5,0 / 2021 - 5,2 2015 - 3,8 / 2017 - 4,3 / 2019 - 4,5 / 2021 - 4,8 Anos Iniciais : Anos Finais: Ensino Médio			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia ?	Observações
7.1 Celebrar pacto com o estado e a União com vistas à implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2018	não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	No ano de 2018 o município firmou pacto com a Rede Estadual, aderindo ao Currículo do Piauí, que está em fase de construção de acordo com o que determina a BNCC;

7.2 Implantar em regime de colaboração com a União e estado medidas que assegurem:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

2021

LOA/2018 33.90.30, 33.90.36,
33.90.39, 31.90.04, 31.90.11,
31.90.13

Em
desenvolv.

Não

7.3 Colaborar com a constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	2021	não se aplica	Não iniciada	Não	
7.4 Implementar sistemática de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	

7.5 Reelaborar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	O Plano de Ações Articuladas do município encontra-se em fase de elaboração;
7.6 Estabelecer pacto com a União para garantir a prestação de assistência técnica financeira na implantação de metas intermediárias que visem a melhoria do IDEB, no município;	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
7.7 Utilizar os dados da avaliação de qualidade do ensino fundamental e médio para adoção de medidas que concorram para a melhoria de processos e práticas pedagógicas, em regime de	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

colaboração com o estado;					
7.8 Adotar medidas que colaborem com a implantação de políticas voltadas para alcance das metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	O Município ampliou a jornada escolar de parte dos alunos da Rede, aderiu e executou os programas disponibilizados pelo MEC e implantou em 2018 o Programa Saber Mais ;
7.9 Elaborar relatório bienal dos resultados pedagógicos dos indicadores de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas e à rede pública do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso	a cada dois anos	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

<i>público a esses resultados;</i>					
<i>7.10 Colaborar com a União no desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, com vistas a contribuir para o alcance das projeções estabelecidas;</i>	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.11 Identificar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras adotadas nas escolas de educação básica do município que contribuem para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;</i>	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

7.12 Fazer levantamento da necessidade de transporte de estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, para subsidiar o programa federal de transporte escolar;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
7.13 Disponibilizar informações ao MEC que viabilizem a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga nas escolas da rede pública de educação básica do município, favorecendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2018	não se aplica	Concluída	Sim	
7.14 Monitorar programa de transferência direta de recursos financeiros à escola, propiciando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

7.15 Fazer levantamento das condições infraestruturais dos prédios escolares existentes no município, contribuindo com a União no sentido de assegurar os padrões mínimos de funcionamento das escolas públicas de educação básica e de promover uma educação inclusiva e de qualidade.	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.16 Disponibilizar informações ao MEC, que viabilizem a implantação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
7.17 Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de aquisição e reestruturação de equipamentos e de recursos tecnológicos digitais, para escolas públicas do município, visando à equalização das oportunidades educacionais;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
7.18 Contribuir para a definição de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, considerando as peculiaridades do município;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Parcialmente	

7.19 Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de equipamentos necessários para a informatização da gestão das escolas públicas e secretaria municipal de educação do município, bem como das necessidades de formação do pessoal técnico das secretarias de educação;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.20 Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação continuada de educadores;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
7.21 Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, políticas de inclusão e permanência na escola, para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	

7.22 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, e implementar ações educacionais nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
7.23 Contribuir para o fortalecimento progressivo da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e quilombolas, atendendo as demandas manifestas do município;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
7.24 Desenvolver no município currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	O Currículo encontra-se em fase de construção;

comunidades quilombolas, de acordo com as diretrizes nacionais;					
7.25 Estabelecer parceria com o estado e União para mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Não	
7.26 Estabelecer parceria com o estado e União para promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	

7.27 Promover, em parceria com o estado e a União, a universalização de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, destinadas ao atendimento de estudantes das escolas da rede pública no município;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
7.28 Promover e garantir em parceria com o estado e a União, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	anualmente	Não contemplado	Não iniciada	Não	
7.29 Aderir ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica observando sua viabilidade para o município, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	A Rede Estadual não disponibilizou aos municípios a oportunidade de participar da edição do SAEPI em 2018;

7.30 Aderir ao programa nacional de formação de leitores e leitoras e capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	A adesão não foi disponibilizada ao município;
7.31 Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	A adesão não foi disponibilizada ao município;
7.32 Colaborar com a União na implantação de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	a cada dois anos	Não contemplado	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações da cidade e do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>	2025	A meta de número 08 do Plano Municipal de Educação, tem por objetivo elevar a escolaridade média da população na faixa etária de 18 a 29 anos e alcançar no mínimo 12 anos de estudos até o último ano de vigência do PNE para população nesta faixa etária, para às populações do campo e 25% dos mais pobres, e igual escolaridade média entre negros e não negros declarados conforme dados do IBGE. A elevação da escolaridade média da população contribuirá para oportunizar uma maior socialização do conhecimento e preparar melhor a população para o mercado de trabalho, como também para promover a inclusão social das populações relacionadas, neste caso prioritariamente da faixa etária dos 18 a 29 anos, dando a oportunidade para os menos favorecidos de terem acesso à educação básica. As estratégias propostas para esta meta objetam apoiar os programas de educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais fora da escola e com defasagem idade-série; promover e estimular o acesso a escola ao segmento populacional da faixa etária dos 18 a 29 anos e implantar em regime de colaboração a EJA (educação de Jovens e Adultos), voltada para o mercado de trabalho e estabelecendo a inter-relação entre a teoria e a prática para que o indivíduo desenvolva o exercício pleno da cidadania.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												12 anos	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8B	Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												12 anos	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												Aumentar em 25%	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8D	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações da cidade e do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
8.1 Fazer levantamento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com rendimento escolar defasado, dos segmentos populacionais da cidade e do campo, dos 25% mais pobres, negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a contribuir com a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias adequadas a esta clientela;	2020	não se aplica	Não iniciada	Não		
8.2 Implementar, em regime de colaboração com a União e o estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim		
8.3 Adotar medidas, mediante justificativas que viabilizem o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



<i>8.4 Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;</i>	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>8.5 Estabelecer parcerias com as áreas da saúde e assistência social para garantia da frequência e apoio à aprendizagem dos jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, no processo de escolarização, estimulando-os a permanecerem na rede pública de ensino.</i>	anualmente	não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento), até o final de vigência desta lei, e em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025	A meta de número 09 do Plano Municipal de Educação visa elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 90,0% até o final da vigência desta lei, e em 50% o analfabetismo funcional. Após a análise da meta observou-se que a redação da mesma não está em consonância com o PNE, sendo necessário a adequação do texto para: Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento), até o final de vigência desta lei, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												90%		
Meta executada no período (dado oficial)				60,30%	60,30%									
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												50%		
Meta executada no período (dado oficial)				47%	47%									
Meta executada no período (dado extraoficial)				-	-									
INDICADOR 9C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 9D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento),até o final de vigência desta lei, e em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.					
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia ?	Observações

9.1 Assegurar em regime de colaboração com a União e o estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	anualmen te	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
9.2 Mapear, em parceria com o estado e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, no Município, para assegurar a complementação da escolarização;	anualmen te	não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmen te	
9.3 Mapear e mobilizar jovens e adultos analfabetos residentes no município, bem como, implementar em colaboração com a União ações de alfabetização, com garantia de continuidade da escolarização básica;	anualmen te	não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmen te	
9.4 Monitorar a frequência de jovens e adultos, nos cursos de alfabetização, de forma assegurar os repasses do benefício adicional no programa nacional de transferência de	a cada bimestre	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

renda;					
9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração com o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
9.6 Aderir ao exame nacional de aferição do grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	
9.7 Formalizar parceria com a União, para atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	O município recebe do FNDE recurso referente ao PNAE e PNAT;

9.8 Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o estado, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e a implementação de diretrizes nacionais;	2018	não contemplada	Não iniciada	Não	
9.9 Orientar a elaboração de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades/direitos específicas desses (as) alunos (as);	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
9.10 Divulgar mecanismos de incentivo promovidos pelo governo federal que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino municipal, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	

alfabetização e de educação de jovens e adultos;					
9.11 Adotar medidas que garantam a efetivação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, a serem implementados pelo governo federal, promovendo a participação dos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e de pessoas com deficiência;	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
9.12 Adotar medidas que garantam a inclusão dos idosos nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, voltadas para a redução do analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e a valorização de suas experiências e conhecimentos.	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>	2025	O município de Simões, nos anos de 2015 a 2017 desenvolveu o programa educação profissional Projovem Campo Sabres da Terra em parceria com Governo Federal, no ano de 2018 a rede não conta com turmas de educação profissionalizante integrada a EJA (Educação de Jovens e Adultos), entretanto é de fundamental importância a promoção da educação profissional integrada a EJA visando qualificar os jovens para o mercado de trabalho.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

]

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 10A	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												25%		
Meta executada no período (dado oficial)		0%			0,01%									
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 10B	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

extraoficial)													
INDICADOR 10C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 10D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia	Observações
10.1 Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	O MEC não ofertou programas dessa natureza para a Rede Municipal;
10.2 Estabelecer parceria com o Governo federal e o estadual para garantir a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	

10.3 Apoiar medidas de fomento a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento.	Sim	
10.4 Estabelecer parcerias com a União e órgãos do governo estadual que atuam nas áreas da educação especial, educação profissional e direitos humanos, de modo a ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, além de ofertar vagas para jovens e adultos deficientes nas diversas oportunidades de emprego oferecidas pelo município;	anualmente	não contemplada	Não iniciada	Sim	

10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos assegurando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	perodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento.	Parcialmente	
10.6 Elaborar, em parceria com a União e o Estado, diretrizes que orientem a diversificação curricular de educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13			O Currículo encontra-se em fase de construção;

10.7 Apoiar medidas de fomento à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
10.8 Apoiar medidas de fomento a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	

10.9 Adotar medidas que garantam a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, de saúde, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2018	não contemplada	Não iniciada	Não	
10.10 Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



10.11 Colaborar com a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	2018	não contemplada	Não iniciada	Não	
--	-------------	------------------------	---------------------	------------	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	O regime de colaboração com Estado e União é imprescindível para viabilizar a oferta de matrículas na educação profissional em nível médio no município ,uma vez que o ensino médio não é ofertado pela Rede Municipal.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
--	--	---	--

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)				0%	0%								

Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	11	<i>Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
11.1 Apoiar a implantação de escola técnica profissionalizante com cursos técnicos de acordo com a demanda econômica e social local;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	
11.2 Apoiar medidas implementadas pela União e o estado no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino do município;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	
11.3 Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



11.4 Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;	periodicamente	não se aplica	Não iniciada	Não	
11.5 Apoiar medidas implementadas pela União e o Estado, de modo a colaborar com a expansão do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	
11.6 Apoiar medidas implementadas pela União e o Estado, de modo a colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<i>Incentivar o aumento da matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2025	Esta meta prevê o aumento da taxa bruta de matrículas do ensino superior para 50% e 33% para a população entre 18 e 24 anos, o seu cumprimento é de suma relevância para a qualificação profissional, social e intelectual dos jovens, como também para proporcionar-lhe maiores condições de competir no mercado de trabalho. Contribuindo para o alcance da meta o município apoia Polo da Universidade Aberta do Brasil através da disponibilização de pessoal de apoio e apoiando outras ações de incentivo.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	--

INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)				10,20%	10,20%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												33,00%	
Meta executada no período (dado oficial)				7,60%	7,60%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 12C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													

Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 12D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	12	Incentivar o aumento da matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
12.1 Disponibilizar em parceria com a rede estadual, levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a ampliação da oferta de vagas , na rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;	2018	não se aplica	Não iniciada	Não		

12.2 Contribuir para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, disponibilizando a rede escolar municipal, ofertando bolsa de incentivo, respeitando os preceitos locais e a viabilidade econômica do município;	2018	não contemplada	Não iniciada	Não	
12.3 Colaborar com estudos e pesquisas de iniciativa das IES públicas e privadas, voltadas para a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho;	periodicamente	não se aplica	Não iniciada	Não	
12.4 Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a oferta de vagas em curso de nível superior, prioritariamente, nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	
12.5 Aderir ao programa de expansão e reestruturação das instituições de educação superior, no município, de iniciativa da União;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	
12.6 Desenvolver estratégias que visem o preenchimento de vagas ociosas em cada período letivo na educação Superior;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	
12.7 Aderir ao programa de expansão e reestruturação das instituições de educação superior, no município, de iniciativa da União;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	<i>Estimular o crescimento profissional dos servidores, apoiando medidas do estado e da União para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 40% (quarente por cento), sendo, do total, no mínimo, 20% (vinte por cento) doutores.</i>	2025	Com relação a esta meta e de acordo com o relatório do monitoramento, podemos inferir que a Rede Municipal não dispõe de oferta do Ensino Superior – Indicador não é mensurável.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												2025	

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 13B	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 13C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 13D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Meta	13	Estimular o crescimento profissional dos servidores, apoiando medidas do estado e da União para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 40% (quarente por cento), sendo, do total, no mínimo, 20% (vinte por cento) doutores.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações

13.1 Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à condução do processo pedagógico de seus futuros alunos(as), articulando formação geral e específica à prática didática, considerando a educação para as relações étnicorraciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiências;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	
13.2 Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia, na área da administração escolar, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à sua atuação na área da gestão escolar;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<i>Estimular o crescimento profissional dos servidores, apoiando medidas do estado e da união para elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter qualidade na educação básica e superior.</i>	2025	O município não possui dados atualizados disponíveis para esta meta, e de acordo com o relatório do monitoramento, podemos inferir que o Município não oferta cursos de pós –graduação stricto sensu seja na Rede Pública ou Privada , o indicador não é mensurável.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.
------------------	---

INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

INDICADOR 14C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 14D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Meta	14	Estimular o crescimento profissional dos servidores, apoiando medidas do estado e da união para elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter qualidade na educação básica e superior.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
14.1 Disponibilizar levantamento de demanda, com vistas a colaborar com as Instituições de Ensino Superior, na elaboração do plano de ampliação de matrículas nos cursos de pós-graduação “stricto sensu” que atendam aos interesses da população do município e concorram, também, para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não		
14.2 Colaborar com a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos, no município, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não		
14.3 Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não		

14.4 Estimular, em parceria com os fóruns das IES, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	
14.5 Colaborar com a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	2025	não se aplica	Não iniciada	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União e o estados, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>	2016	No município de Simões dos docentes da educação infantil 78,9% possuem formação em nível superior, nos anos iniciais do ensino fundamental 90,3% e nos anos finais 92,9% , apesar desse número apenas 44,4 % atuam em sua área de formação. Essa realidade é fruto de uma corrida contra o tempo para obter a formação em nível superior que resultou em excesso profissionais em algumas áreas e carência em outras áreas, fato este, contribui para que o município tenha profissionais atuando fora de sua área de formação.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.				
INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	Prazo:		Alcançou indicador?	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)		45,50%	44,40%										
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 15B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 15C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
 Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
 E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 15D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o estados, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.					
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia ?	Observações

15.1 Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, de modo a contribuir com a elaboração do plano estratégico de formação dos profissionais da educação;	2018	não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
15.2 Apoiar a ampliação programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Sim	
15.3 Divulgar, consolidar e ampliar aos profissionais da educação que atuam no município informações sobre a plataforma eletrônica, bem como orientá-los na sua utilização;	periodicamente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

15.4 Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, comunidades quilombolas e educação especial de modo a contribuir na implementação de programas específicos, oportunizando formação específica para os profissionais;	2018	não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
15.5 Disponibilizar levantamento do quantitativo de docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação, de modo a colaborar assegurar a implementação de cursos e programas especiais de formação específica;	2018	não se aplica	Concluída	Sim	
15.6 Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países	2018	não contemplado	Não iniciada	Não	

que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;					
15.7 Promover a busca de profissionais experientes que atuam, de forma autônoma ou através de instituições locais, nos diversos setores econômicos, com vistas a colaborar com o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional;	2018	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolvimento.	Parcialmente	
15.8 Apoiar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de cursos voltados a complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais da educação.	anualmente	LOA /2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Parcialmente	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2015	O município já alcançou a meta prevista, mas reconhece a necessidade de realizar adequações, pois, apenas 64,3 dos profissionais atuam em sua área de formação e que a qualificada dos docentes impacta de forma positiva no aprendizado dos estudantes, além de contribuir para valorizar os profissionais da educação (docente), uma vez que, através da qualificação os mesmos podem avançar na carreira.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)				64,30%	60,40%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 16B	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 16C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

extraoficial)													
INDICADOR 16D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.					
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	

16.1 Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação continuada de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, com vistas a colaborar com o planejamento estratégico e com o fomento da oferta de cursos pelas instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;	periodicamente	não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
16.2 Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, bem como garantir a sua aquisição;	periodicamente	não se aplica	Concluída	Sim	
16.3 Estabelecer parceria com o Governo Federal e Estadual para viabilizar o acesso dos professores e das professoras da educação básica ao portal eletrônico do MEC, com vistas a fazer uso de materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	anualmente	não se aplica	Concluída	Sim	
16.4 Formalizar convênio com o Governo Federal e Estadual para garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	anualmente	não contemplada	Não iniciada	Sim	

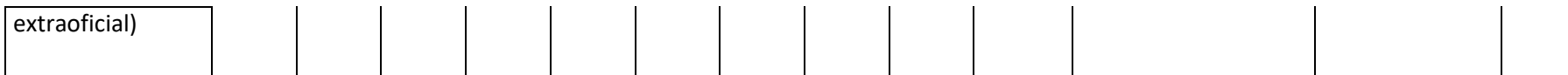
16.5 Disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, com vistas a fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica;	anualmente	não contemplada	Não iniciada	Não	
16.6 Aderir ao Plano Nacional do Livro e Leitura e programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, com vistas a fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica;	periodicamente	não se aplica	Em desenvolv.	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	A meta 17 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo valorizar os profissionais do magistério da rede pública equiparando o salário médio dos professores com os demais profissionais com escolaridade equivalente. A valorização salarial é imprescindível para promover a qualidade da educação no âmbito do municipal, dessa forma, o município conta com o Plano de Cargos Remuneração que atualiza anualmente valor do piso do magistério e com estratégias do PME que propõe a implementação gradual da jornada de trabalho dos docentes cumprida em um único estabelecimento de ensino.

		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
--	--	---	--

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente .									Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista								2021						
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 17B	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR 17C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR 17D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													

123

17.2 Implantar, em regime de colaboração, em âmbito municipal, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente em um único estabelecimento escolar, com prioridade da educação de tempo integral;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	O município possui Plano de Cargos, todavia, parte dos professores ainda atuam em mais de um estabelecimento de ensino;
17.3 Incentivar e participar de encontros com instituições públicas e/ou privadas a fim de promover programas e projetos que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida e na promoção da saúde dos servidores da educação;	periodicamente	não contemplado	Não iniciada	Não	
17.4 Ampliar a assistência financeira específica da união aos entes federados para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional.	anualmente	não se aplica	Não iniciada	Não	A estratégia necessita de adequação, pois o município não tem capacidade financeira e nem autonomia para desenvolvê-la.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2017	O município conta com Plano de Cargos e Remuneração e anualmente atualiza o piso do magistério.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 18A	Planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública									Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 18B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 18C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

extraoficial)													
INDICADOR 18D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.											
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Observações				

18.1 Estruturar a rede pública municipal de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2018	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	
18.2 Adotar medidas de implantação, na rede pública municipal de educação básica, para acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	periodicamente	não contemplado	Não iniciada	Não	

18.3 Prever, por iniciativa do Ministério da Educação, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	anualmente	LOA/2018 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
18.4 Elaborar plano de concessão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, que defina critérios e procedimentos para concessão das referidas licenças;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
18.5 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	
18.6 Garantir a atualização contínua do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação, através de lei específica, com vistas a assegurar o repasse de transferências federais e estaduais;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36,33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	2016	Os diretores escolares em sua maioria são indicados observando a proporção de 40% para livre nomeação e 60% de profissionais efetivos do magistério. No quesito referente a escolha dos gestores escolares a secretaria ainda não implementou a consulta pública como critério para preencher as vagas de diretores escolares.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 19A	<i>Percentual de diretores de escolas públicas escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19B	<i>Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar;</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19C	<i>Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados</i>									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 19D	Condições em que os diretores exercem o cargo									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	19	Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações
19.1 Estabelecer, mediante consulta pública, normativas que efetivem a gestão democrática da educação escolar, as quais subsidiarão as decisões administrativas.	2016	LOA/2018	33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Não iniciada	Não	

19.2 Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
19.3 Instituir o Fórum Permanente de Educação, no município, de acordo a legislação com vigente, adequando-o à realidade local com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;	2017	não se aplica	Concluída	Sim	
19.4 Estimular, nas escolas da rede municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2018	não se aplica	Em desenvolv.	Não	

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, promovendo ainda condições de funcionamento autônomo, garantindo uma formação a cada mandato;	periodicamente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Em desenvolv.	Parcialmente	
19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação institucional;	anualmente	não se aplica	Concluída	Parcialmente	
19.7 Adotar medidas que favoreçam a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	anualmente	não se aplica	Concluída	Sim	
19.8 Desenvolver, em parceria com o estado e a União, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, visando, a adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	periodicamente	não se aplica		Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	Garantir a aplicação mínima constitucional na educação, bem como, seja aplicada, integralmente na educação do município todas as transferências voluntárias vindas da União.	2025	O município cumpre a Constituição Federal no quesito referente a aplicação constitucional de no mínimo 25% de toda a arrecadação na educação municipal.
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.				
INDICADOR 20A	Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB)	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 20B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 20C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													

Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 20D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	20	Garantir a aplicação mínima constitucional na educação, bem como, seja aplicada, integralmente na educação do município todas as transferências voluntárias vindas da União.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações	
20.1 Assegurar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos recursos da contribuição social do salário-educação e de transparência de sua execução;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13		Concluída	Sim		

20.2 Estabelecer e aprovar lei municipal que garanta a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013;

2025

não contemplada

Não iniciada

Não

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado;	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39,31.90.04,31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	
---	-------------------	--	------------------	------------	--

20.4 Assegurar o cumprimento, por parte do Município do dispositivo no artigo 69, parágrafo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias. Com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores;	2018	não se aplica	Concluída	Sim	
20.5 Estabelecer e aprovar lei municipal que assegure a democratização, descentralização e desburocratização na elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, de forma a promover o	anualmente	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

<i>acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação, garantindo mecanismos de participação direta no orçamento, tomando como exemplo a metodologia do orçamento participativo.</i>					
<i>20.6 Colaborar com o desenvolvimento de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;</i>	periodicamente	não se aplica	Não iniciada	Não	

20.7 Estabelecer, no âmbito do município, por iniciativa da SEDUC e UNDIME, processo de discussão sobre a regulamentação do regime de colaboração, com vistas a criação de instância permanente de planejamento e pactuação federativa, em matéria educacional, buscando estabelecer efetiva cooperação e equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos com vistas ao combate às desigualdades educacionais, assegurando efetivo atendimento ao estudante da rede pública, estadual e municipal, sem distinção;	anualmente	não contemplada	Não iniciada	Não	
20.8 Definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de	a cada dez anos	LOA/2018 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39, 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13	Concluída	Sim	

gestão;					
20.9 Estabelecer articulação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com a unidade orçamentária do município	anualmente	não se aplica	Concluída	Parcialmente	
20.10 Buscar em parceria com a União a implementação do “Custo Aluno Inicial” CAQi no prazo de 2 (dois) anos e progressivamente o “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o custeio da educação em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, calculado com base nos respectivos insumos necessários ao processo ensino aprendizagem.	anualmente	não contemplada	Não iniciada	Não	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Simões, permitiu uma visualização ampla da educação no município. Nessa perspectiva, embora em meio as tantas dificuldades de operacionalização do PME, temos um entendimento de que muito foi realizado para a melhoria da educação municipal. Entretanto, muitas metas e estratégias estão ainda em fase de implementação ou iniciação. Foi observado durante o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, que algumas metas e estratégias não puderam ser mensuradas ou mesmo nortear indicadores de qualidade para a educação no município de Simões. Em atenção as lacunas observadas estamos preparando nota técnica para justificar e ou propor modificações em algumas metas e estratégias do plano. Em resumo, consideramos que foi de suma importância nossa atuação coletiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



2. ANEXO

Notas Técnicas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME

NOTA TÉCNICA Nº1/2018

ASSUNTO: Revisão da meta 02 que estabelece a universalização do Ensino Fundamental de nove anos até o último ano de vigência deste PME.

RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica de Monitoramento

HISTÓRICO: A lei municipal nº 575 de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação estabelece, na meta 2 a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos, até 2025. No entanto, a lei 11.274/2006, resolve ampliar a duração do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade, estabeleceu o prazo de implantação até 2010. Considerando os inúmeros pareceres elaborados pelo Conselho Nacional de Educação, destacando-se o parecer nº 4/2008, que afirma a importância de um novo Ensino Fundamental com matrícula obrigatória a partir dos seis anos completos ou a completar no início do ano letivo, estabeleceu o ano de 2009 com último período de planejamento e 2010 como ano de implantação em todos os sistemas de ensino. Observando o parecer CEE/PI nº 023/2010 do Conselho Estadual de Educação que reafirma a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) e regulamenta sua implantação no ano de 2010.

ANÁLISE DA TÉCNICA: Considerando que o Plano municipal deve estar em consonância com a lei nº 13.005, de 25 de junho 2014 que aprovou o PNE 2014 a 2024 e com os marcos legais já citados anteriormente.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, recomenda-se:

A revisão do prazo estabelecido na meta 02 do PME para o processo de universalização do ensino fundamental no formato de nove anos, alterando o texto até o último ano de vigência do PME, para o ano de 2016. Considerando a importância da implementação dessa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



meta para o município e que para universalização do ensino faz-se a implementação de estratégias, em cada período letivo visando garantir o acesso e permanência da população de 6 aos 14 à educação de qualidade no âmbito municipal.

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME

NOTA TÉCNICA Nº2

ASSUNTO: Revisão do texto da meta 3 que estabelece a universalização, até 2016 , o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

HISTÓRICO: A lei municipal nº 575 de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação estabelece na meta 3 a universalização até 2016 do atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). No entanto , a lei 9394/96 estabelece em seu **Art 10** no inciso VI que: “Os estados incumbir-se-ão de assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem”, já no **Art 11** no inciso V, estabelece que: “os municípios devem oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis da educação nacional ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

ANÁLISE TÉCNICA: Observando os dispositivos da LDB, os município poderão ser responsáveis somente pela universalização e elevação da taxa de matrícula no Ensino Médio quando estiver atendendo totalmente a demanda existente nas etapas da Educação Básica de sua competência. Com isso, o monitoramento efetivado mostra que a rede municipal a ainda não conseguiu universalizar o ensino para as crianças de 04 e 05 anos, no que se refere ao Ensino Fundamental de 9 anos está atendendo um percentual de 95,3% da população de 6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



a 14 .Assim, a implementação do Ensino Médio é de responsabilidade do Estado, faz-se necessário a revisão do texto da meta no PNE do município.

CONCLUSÃO: Diante do exposto recomenda-se:

Recomendamos a revisão do texto da meta 03 substituindo o termo universalizar por apoiar medidas, tanto no corpo da meta quanto nas estratégias, uma vez que a implementação do Ensino Médio é de responsabilidade do estado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME

NOTA TÉCNICA Nº3

ASSUNTO: Revisão do texto da meta 09 do PME assim descrita: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento),até o final de vigência desta lei, e em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

HISTÓRICO: A lei municipal nº 575 de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, na meta 9, traz a seguinte redação: **Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento),até o final de vigência desta lei, e em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.** A análise da meta mostra que a redação da mesma não está em consonância com o PNE.

ANÁLISE TÉCNICA: A meta 09 do PNE estabelece a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais como também a redução do analfabetismo funcional, ao analisar a meta 09 do PME, observou-se que a redação precisa de adequação, uma vez no corpo da meta não consta a palavra redução ou diminuição na parte que faz referência ao analfabetismo funcional.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, recomendamos a revisão do texto da meta, para adequação ao que se estabelece a meta do PNE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento), até o final de vigência desta lei, e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.